



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº015/2025

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>Diante da complexidade e das demandas inerentes à gestão municipal de Mãe do Rio-PA, é evidente a necessidade de <b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.</b></p> <p>A presente solicitação tem o intuito de oferecer alimentação escolar a todos os alunos da educação básica de Mãe do Rio-PA, através da manutenção e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Vale ressaltar, que a secretaria municipal de educação desta municipalidade assiste atualmente alunos distribuídos nos atendimentos de creche, pré- escola, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e turmas do Programa escola em Tempo Integral, sendo que a entrega e preparo desses alimentos ocorrerá diretamente em cada unidade educacional.</p> <p>A aquisição destes alimentos tem por objetivo contribuir com o crescimento de desenvolvimento saudável dos alunos, atuando como um complemento no auxílio da garantia de melhoria do rendimento escolar, segurança nutricional, bem como das condições de saúde daqueles que necessitam de atenção específica e estão em vulnerabilidade social, de maneira igualitária, respeitando as diferenças biológicas e faixa etária.</p> <p>A demanda dos itens dos gêneros alimentícios foi cuidadosamente planejada e elaborada, pela nutricionista e responsável técnica do setor de coordenação da alimentação escolar, Vanessa Souza, de acordo com a resolução CD/FNDE nº 26/2013.</p> <p>Ressaltamos também, que a lista de substituídos dos</p>



produtos da chamada pública constante em anexo está em consonância com a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. No ensejo salientamos que o cardápio escolar para o ano de 2025 bem como a listagem dos produtos substituídos foi devidamente apresentado pela Coordenação de Alimentação Escolar ao Conselho de Alimentação Escolar- CAE.

Portanto, a abertura do processo licitatório é necessária para garantir a continuidade do fornecimento de alimentação escolar adequada e em conformidade com a legislação vigente.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.	
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Não continuada. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.	
<b>É REGISTRO DE PREÇO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> 180 dias. <input type="checkbox"/> Dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Anos.	
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>PADRÃO MÍNIMO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	<b>1</b>	ABÓBORA



<b>DE QUALIDADE</b>	<b>2</b>	AÇAÍ CONGELADO
	<b>3</b>	BANANA
	<b>4</b>	BATATA DOCE
	<b>5</b>	CEBOLINHA
	<b>6</b>	COUVE
	<b>7</b>	CHEIRO VERDE
	<b>8</b>	COLORAU
	<b>9</b>	FARINHA DE MANDIOCA
	<b>10</b>	FARINHA DE TAPIOCA
	<b>11</b>	FEIJÃO CAUPÍ
	<b>12</b>	FEIJÃO VERDE
	<b>13</b>	GOIABA
	<b>14</b>	GOMA DE TAPIOCA
	<b>15</b>	LARANJA
	<b>16</b>	LIMÃO
	<b>17</b>	MACAXEIRA
	<b>18</b>	MAMÃO
	<b>19</b>	MELANCIA
	<b>20</b>	PIMENTA DE CHEIRO
	<b>21</b>	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI
	<b>22</b>	POLPA DE FRUTA DE MURICI
	<b>23</b>	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU
	<b>24</b>	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA
	<b>25</b>	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA
	<b>26</b>	POLPA DE FRUTA DE GOIABA
	<b>27</b>	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ
	<b>28</b>	TANGERINA
	<b>29</b>	ABACAXI
	<b>30</b>	TOMATE
	<b>31</b>	ALFACE
	<b>32</b>	JAMBU
	<b>33</b>	PEPINO



	<b>34</b>	ABACATE
	<b>35</b>	OVO DE GRANJA
	<b>36</b>	CARNE MOÍDA
	<b>37</b>	CARNE BOVINA EM TIRAS
	<b>38</b>	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
	<b>39</b>	TUCUPI
	<b>40</b>	MILHO VERDE EM ESPIGAS
	<b>41</b>	PEITO DE FRANGO
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>		
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro.	
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p>A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar apresenta uma justificativa técnica e econômica robusta. Tecnicamente, essa escolha garante a qualidade nutricional dos alimentos, por serem produtos frescos, com menor tempo de armazenamento e transporte, além de promover a diversificação alimentar, incluindo itens regionais e sazonais. Essa solução também está alinhada à legislação vigente, como a Lei nº 11.947/2009, que incentiva a inclusão da agricultura familiar no fornecimento de alimentos para programas governamentais. Economicamente, a aquisição fortalece a economia local, gerando renda e oportunidades para pequenos produtores, reduz custos logísticos devido à proximidade dos fornecedores e eliminam intermediários, tornando o processo mais eficiente e sustentável. Ao valorizar a agricultura familiar,</p>	



	essa abordagem também promove maior estabilidade econômica regional e contribui para o desenvolvimento sustentável e a inclusão produtiva.
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO – PA, PARA EXERCÍCIO 2025.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> Meses. <input type="checkbox"/> Anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>	
<b>COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	A estimativa para o cálculo dos itens em questão foi baseada em um levantamento minucioso realizado pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Este levantamento teve como objetivo a composição do cardápio para o ano de 2025, levando



em consideração as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na unidade educacionais do município de Mãe do Rio, 2025. Conforme DFD ofício nº 018/2025.

Item	Descrição	Und	Qtd
1	ABÓBORA	KG	2.300
2	AÇAI CONGELADO	KG	4.500
3	BANANA	KG	8.500
4	BATATA DOCE	KG	1.510
5	CEBOLINHA	KG	520
6	COUVE	KG	410
7	CHEIRO VERDE	KG	600
8	COLORAU	PACOTE	3.000
9	FARINHA DE MANDIOCA	KG	2.900
10	FARINHA DE TAPIOCA	PACOTE	4.050
11	FEIJÃO CAUPÍ	KG	3.500
12	FEIJÃO VERDE	KG	950
13	GOIABA	KG	700
14	GOMA DE TAPIOCA	KG	2.200
15	LARANJA	KG	10.500
16	LIMÃO	KG	2.500
17	MACAXEIRA	KG	2.400
18	MAMÃO	KG	2.875
19	MELANCIA	KG	10.500
20	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1.000
21	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	KG	5.000
22	POLPA DE FRUTA DE MURICI	KG	5.000
23	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU	KG	5.000
24	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA	KG	5.000
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	5.000
26	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	5.000
27	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	KG	5.000
28	TANGERINA	KG	2.500
29	ABACAXI	KG	1.000
30	TOMATE	KG	1.340



31	ALFACE	KG	1.340
32	JAMBU	KG	180
33	PEPINO	KG	1.340
34	ABACATE	KG	1.670
35	OVO DE GRANJA	UNIDADE	41.000
36	CARNE MOÍDA	KG	8.450
37	CARNE BOVINA EM TIRAS	KG	2.298
38	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	3.000
39	TUCUPI	LITRO	80
40	MILHO VERDE EM ESPIGAS	KG	2.200
41	PEITO DE FRANGO	KG	23.000

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**MEIOS  
USADOS NA  
PESQUISA**

Painel de preços.

Contratações similares.

Simas.

Fornecedores.

Internet.

Outro.

**Especificar:** Foram utilizados dois meios de pesquisa: junto aos fornecedores locais e por meio do Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)). A pesquisa junto aos fornecedores permitiu identificar valores praticados diretamente no mercado, considerando as especificidades dos produtos e a realidade da região. Já a consulta ao Banco de Preços forneceu uma base de dados confiável e abrangente, permitindo uma análise comparativa com valores praticados em outras localidades. Essa metodologia garantiu a transparência, a competitividade e a precisão na definição do valor estimado para a aquisição.



<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	Segue em anexo relatório de cotação com estimativa de preço detalhada, com valor global <b>R\$: 2.509.448,34</b> (Dois milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).	
<b>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO</b>		
<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.  <input type="checkbox"/> Não.	<b>Por quê?</b> <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro.
<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</b>		
<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	
<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	
<b>RESULTADOS PRETENDIDOS</b>		
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública





	<input type="checkbox"/> Outro.
<b>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>	
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
<b>ANÁLISE DE RISCO</b>	
<b>ANÁLISE DE RISCO:</b>	<p>A análise de risco na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar identifica possíveis problemas, como entrega de produtos inadequados, atrasos, baixa capacidade produtiva dos fornecedores, irregularidades na documentação e impactos climáticos que prejudiquem a produção. Para mitigar esses riscos, recomenda-se a seleção criteriosa de fornecedores, cláusulas contratuais claras e planos alternativos para garantir a execução adequada.</p>
<b>CONCLUSÃO</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <p>A contratação apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental. Tecnicamente, garante alimentos de qualidade, frescos e adequados às necessidades nutricionais. Socioeconomicamente, fortalece a economia local, gera renda para pequenos produtores e promove inclusão produtiva. Ambientalmente, reduz impactos negativos ao minimizar o transporte, incentivar práticas sustentáveis e valorizar a produção</p>



regional. Essa abordagem integra eficiência, responsabilidade social e sustentabilidade.

Não.

Mãe do Rio-PA, 03 de Fevereiro de 2025.

*Emily Lais Souza e Souza*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE  
PLANEJAMENTO**

Emily Lais Souza e Souza  
Portaria N°112/2025.

*Maria Graziela Matos Santos*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE  
PLANEJAMENTO**

Maria Graziela Matos Santos  
Portaria N°112/2025.

*Jhonny da Conceição Monteiro Maia*

**RESPONSÁVEL / SETOR DE  
PLANEJAMENTO**

Jhonny da Conceição Monteiro Maia  
Portaria N°112/2025.